P

Contrato/encomenda de serviços EUnet

Nome do aderente: INSTITUTO DAS COMUNICACOES DE PORTUGAL
Morada: AV. JOSE MALHOA LOTE 1683
Cidade: 215BOA Código postal: 1000
Nome do responsável pela adesão: 105 E FRANCISCO GUERREIRO DA FABIAN,
Telefone: <u>7269223</u> Endereço "e-mail" :
Facturas em nome de: ICP/DS
Morada: Av. FOSE MALHOA LOTE 1683
Telefone: 7269223 Número de contribuinte: 502017368
Adesão aos serviços (discriminar): E- MAIL (lorseio electrónico)

Pelo aderente:

Pelo PUUG:

JOSÉ FRANCISCO FABIANA Direcção de Stiemo: de Informação

8 FEV. 1993

Data, carimbo e assinatura

Data, carimbo e assinatura

O responsável pela adesão deverá poder representar legalmente a pessoa aderente.

Enviar ao PUUG acompanhado do formulário de dados técnicos e de um cheque (ou de uma requisição oficial da função pública) no valor da adesão com IVA e à ordem de PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UnixTM.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ADESÃO À REDE EUnet

- 1 Todas as relações entre o aderente e o PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™, como consequência da prestação de serviços da rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.
- 2 A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível, não se podendo ceder nenhum direito de adesão a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.
- 3 O presente contrato é automaticamente renovado mensalmente se nenhuma das partes o rescindir.
- 4 O PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.
- 5 O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que tenha uma estrutura informática adequada a essa utilização.
- 6 O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas.
- 7 O PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ reserva-se o direito de modificar os preços dos serviços em qualquer altura, obrigando-se a avisar o aderente no mês anterior ao da entrada em vigor dessas alterações.
- 8 O PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIXTM cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet, com um equipamento informático e técnico adequado.
- 9 O PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ não assume nenhuma responsabilidade por qualquer perda de informação, por causa acidental ou outra, que se gere na rede EUnet.
- 10 Uma vez que parte das instalações necessárias para o funcionamento da rede EUnet dependem de terceiros, o PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIXTM não assume qualquer responsabilidade por nenhuma deficiência na prestação dos serviços causada por esses terceiros.
- 11 O aderente é responsável pelo bom uso da rede EUnet e da manutenção dos seus equipamentos necessários para uma correcta conexão à mesma.
- 12 O PUUG Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX™ prestará informações acerca dos requisitos técnicos de adesão aos aderentes que delas necessitem.
- 13 O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicálas aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço de correio electrónico em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.
- 14 O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito dos princípios da mesma.
- 15 Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

TELECÓPIA



De/From:

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES DE

PORTUGAL

Av.José Malhoa, n° 21-21A

1000 LISBOA

Nome/Name:

JOSÉ FRANCISCO DA FABIANA

DIRECTOR

Para/To:

PUUG

Nome/Name:

(SECRETARIA)

Fax:

726 37 43

Fax;

295 77 86

Data/Date:

N° Pág.

17-07-95

1+0

Ref:

658/95

Assunto/Subject:

TERMINUS DE ADESÃO

Texto/Text:

Na sequência do vosso telefonema de hoje e do nosso fax de 13/7/95, informa-se que a data de efeitos da não continuidade dos serviços Mail e News deverá ser 13/07/95.

Os nossos melhores cumprimentos,

José Francisco

JOSÉ FRANCISCO FABIANA Director de Sistemos de informação

Em caso de má recepção deste fax, p.f., contactar